

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2025

Dispõe sobre a aprovação do 2º Termo Aditivo ao Programa Recupera Minas e autoriza o pleito de extensão do prazo de execução do serviço junto à SEDESE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Programa Recupera Minas, estendendo o prazo de utilização dos recursos financeiros em conta até o dia 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Aprovar a solicitação oficial à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE) para extensão do prazo de execução dos recursos do Programa Recupera Minas até o dia 30 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nova Lima, 28 de maio de 2025.


Letícia Fernandes Godinho
Presidente do CMAS-NL